

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

N.º 59/2019

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 5 de novembro de 2019;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Ratificação do Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2019; -----
2. Pedido de constituição de compropriedade: Requerimento de Rolando Costa Duarte; --
3. Adenda ao contrato interadministrativo de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros; -----
4. Proposta para implementação do programa CED (Captura-Esterilização-Devolução); --

5. Isenção do Pagamento de tarifas referentes ao consumo de Água, Águas Residuais e RSU - Requerimento da Fundação Luiz Bernardo de Almeida; -----
6. Isenção do Pagamento de tarifas referentes ao consumo de Água, Águas Residuais e RSU - Requerimento da Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões; -----
7. Alteração de Delimitação de Lugar de Portela e Corredoura; -----
8. Proposta de valor para venda do livro “Cambra no Palco da Grande Guerra (Vol.I); -----
9. Proposta de valor para venda do livro “O Vale: Um Bem de Raiz”;-----
10. Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação “Casa do Professor de Vale de Cambra” para utilização da “Casa do Ribeiro”; -----
11. Feira do Livro 2019 – Apoio ao Escritor Pedro Chagas Freitas; -----
12. Feira do Livro 2019 – Apoio à Escritora Fernanda Botelho; -----
13. Constituição de compropriedade: Requerimento de Mafalda Tavares; -----
14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos e outros Processos; -----
15. Informações; -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de novembro de 2019, dando-se conforme a presente ata, a minuta da ata das deliberações então aprovada, especificamente a respeitante ao ponto dois da Ordem do Dia. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO -----

Pelo Senhor Presidente foi proposto à Câmara Municipal a aprovação de um “Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. António José Tavares de Prado e Castro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra de 8 de setembro de 1966 a 7 de setembro de 1970. -----

Notário no Concelho de 1958 a 1986, abraçou Vale de Cambra como sua terra adotiva e nessa medida a ela se dedicou, tendo, para além do exercício da função maior de dedicação à causa pública à frente de um concelho, estado ligado a acontecimentos que marcaram Vale de Cambra, como são o nascimento da Cooperativa Agrícola do Caima, Uniagri, Adegas Cooperativas e Escola Preparatória de Vale de Cambra e primeira biblioteca que funcionou no concelho, da Calouste Gulbenkian, entre outros. -----

Era um homem bom, de fino trato e com uma inteligência acima da média, com quem tive o privilégio de privar e que ainda que tendo regressado às suas origens, sempre teve Vale de Cambra no coração, como o demonstraram as suas deslocações sempre que convidado e os seus frequentes contactos pessoais.” - -

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins louvou a atividade “Aqui ninguém toca”, dizendo que a temática é fundamental para que os jovens cresçam confiantes e seguros e também, para que os cuidadores saibam estar atentos, deixando apenas um reparo e uma sugestão. Perguntou o custo da realização e impressão do panfleto e respetivo responsável porque constatou que no mesmo não constam, nem o local nem os destinatários, sendo-lhe pedido, enquanto professor, para o distribuir aos alunos na véspera e sem identificar o propósito. Dado que a temática é interessante e os oradores também, desconhece os critérios e, se a ação foi avaliada ou, não tendo sido, se ainda será feita essa mesma avaliação. Considera o convite, feito aos professores, para a atividade em horário laboral, caricato e,

não sendo possível estar presente, sugere que este tipo de atividade, seja feito em horário pós-laboral, tanto para os cuidadores profissionais como para os pais. Sobre as obras de requalificação que decorrem na Escola E.B 2,3 das Dairas, perguntou qual o dia em que se conclui o prazo para a obra ser entregue, tendo em conta que em Diário da República de 30-11-2017 foram estipulados para a execução da obra, 365 dias. -----

O vereador Pedro Almeida propôs dois votos de pesar, um pelo falecimento de Maria Mafalda de Carvalho dos Santos, sogra do colaborador da Câmara Municipal Paulo Renato e outro pelo falecimento do cantor José Mário Branco, um dos símbolos da resistência, compositor por excelência, e uma das principais vozes da música portuguesa. -----

Os votos de pesar propostos pelo vereador foram aprovados por unanimidade.---

Propôs ainda um voto de louvor e de congratulação, pelo recente doutoramento honoris causa pela universidade de Aveiro, que se transcreve: -----

“VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO AO -----

SENHOR COMENDADOR ILÍDIO PINHO PELA RECENTE ATRIBUIÇÃO DO DOUTORAMENTO HONORIS CAUSA PELA UNIVERSIDADE DE AVEIRO -----

Em cerimónia ocorrida a 16 de outubro, integrada na abertura oficial do ano académico, na Reitoria da Universidade de Aveiro com o Doutoramento Honoris Causa. -----

Creio que todos nós, membros desta Câmara Municipal, seremos unânimes em reconhecer que este valecambrense é claramente um empreendedor nato, averbando uma carreira notável, quer como empresário de sucesso com provas dadas a nível nacional, como a nível internacional. -----

Ilídio Pinho é, sem dúvida, um homem visionário e dotado de um pensamento humanista sólido e é igualmente portador de um apurado sentido de análise crítica muito objetiva, qualidade que lhe permite, sempre que é solicitado a dar o

2019.11.19

seu contributo, acrescentar valor às instituições e às comunidades em que se integra e a que pertence. -----

Este ilustre valecambrense averba também no seu vastíssimo currículo pessoal, funções de dirigente associativo e de autarca, tendo exercido com elevado sentido do interesse público e do bem-comum todos os cargos que lhe foram confiados e para os quais foi democraticamente eleito pelos pares. -----

Invoco as insuspeitas palavras proferidas pelo Senhor Reitor da UA Prof. Dr. Paulo Jorge Ferreira, que na citada cerimónia de doutoramento Honoris Causa fez questão de sublinhar: "... Ilídio Pinho é uma individualidade ímpar pela atenção especial e continuada dedicação à causa pública, como benemérito de exceção e humanista profundo, nomeadamente ao criar a Fundação Ilídio Pinho, em homenagem ao filho falecido, Ilídio Pedro, que colocou ao serviço da ciência, da valorização humana, do desenvolvimento económico, da promoção da cultura e solidariedade."-----

A dedicação especial do nosso conterrâneo à Ciência viva e à educação é mais um dos aspetos que nos deve merecer o maior apreço pessoal e cívico, porque é sinónimo da imensa generosidade de um homem grande em estatura moral, ética e social.-----

É minha funda convicção que o colégio camarário do seu Município não se permitirá votar à indiferença diante desta magnífica distinção que a Academia de Aveiro fez questão de conferir a um dos mais notáveis filhos da nossa terra.-----

Assim, proponho:-----

1- que a Câmara Municipal de Vale de Cambra aprove por unanimidade um voto de louvor e congratulação pela distinção Honoris Causa atribuída ao Senhor Comendador Ilídio Pinho pela Universidade de Aveiro;-----

2- que da sua deliberação dê conhecimento ao próprio e torne pública esta decisão." -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do presente voto de louvor e de congratulação ao Sr. Comendador Ilídio Pinho. -----

Continuando o vereador Pedro Almeida disse que em 05/06/2018, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio à AECA – Associação Empresarial de Cambra e Arouca, para a elaboração de um estudo de marketing estratégico, um portal web, um manual de boas práticas relativamente ao comércio e para a criação de uma marca e uma imagem para o desenvolvimento do comércio. Decorrido mais de um ano sobre a assinatura deste Acordo pede os trabalhos realizados, caso já estejam concluídos, e respetivas conclusões do estudo, bem como informação sobre a marca e a imagem, e o respetivo Manual de boas práticas. -----

Sobre as perguntas por si efetuadas em anteriores reuniões, referiu que apesar do Sr. Presidente lhe ter comunicado possuir uma delas, existem outras informações pedidas, nomeadamente, os pareceres jurídicos sobre as prorrogações de prazo da empreitada de Abastecimento de Água e Saneamento, atualmente em execução; sobre a execução de trabalhos complementares nessa empreitada, face às exigências das Infraestruturas de Portugal; o parecer sobre a obrigatoriedade de realização de um Auto de Trabalhos a Menos e ainda sobre os pareceres favoráveis da ANPC relativamente à segurança nos edifícios municipais. -----

Respondendo às questões, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva para que prestasse esclarecimentos sobre o panfleto “Aqui ninguém toca”, questão colocada pelo vereador Nelson Martins. -----

A vereadora Catarina Paiva respondeu que a conceção do panfleto era da responsabilidade da Comissão alargada da CPCJ, e que o mesmo se destinava a colocar dentro das pastas que foram entregues aos presentes no projeto “Aqui ninguém toca”, havendo quem referisse que, dado o seu conteúdo, seria bom que

este fosse distribuído nas escolas para despertar consciências; daí terem sido entregues alguns exemplares aos professores das escolas, para que estes pudessem alertar os alunos na escola, para este tema. -----

Estas atividades são financiadas pelo CPCJ a nível nacional, não tendo, por isso, os dados relativos a custos; quase todos os meses são recebidas verbas pela Câmara Municipal em função do número de processos tratados e é dessa verba que são custeadas as despesas com este tipo de atividades. -----

O vereador Nelson Martins esclareceu que a questão dos custos é uma questão secundária e, no caso, só o mencionou para saber das responsabilidades na informação errada que circulou no que respeita à distribuição do folheto. -----

O Sr. Presidente respondeu ao vereador Nelson Martins sobre a questão relativa ao fim das obras na Escola EB 2, 3 das Dairas, informando-o que de momento não pode precisar ao certo o dia respetivo, contudo pedirá aos serviços essa informação. -----

Respondendo ao vereador Pedro Almeida, o Sr. Presidente referiu que iria sugerir que a AECA fizesse uma apresentação ao executivo do estudo elaborado, e que, a não se concretizar a sugestão, seriam fornecidas as informações associadas ao apoio à Associação no âmbito da atribuição do subsídio. -----

Sobre as obras de Abastecimento de Água e Saneamento ainda em execução, o Sr. Presidente informou que o Visto do processo da Adenda ao contrato celebrado com o empreiteiro Restradas, já foi recebido do Tribunal de Contas, não possuindo ainda as restantes informações pedidas. -----

Sobre os pareceres emitidos pela ANPC, em resultado da validação do projeto de segurança dos edifícios públicos, foi dada a palavra à **vereadora Catarina Paiva** que disse que faltava somente o do Centro Escolar do Búzio, cujo projeto foi corrigido aguardando-se neste momento o respetivo parecer; sobre os

2019.11.19

restantes edifícios, disse que já se encontravam validados pela ANPC, com os respetivos projetos. -----

Sobre as restantes informações e pareceres jurídicos pedidos, **o Sr. Presidente** lamenta ainda não os possuir para poder fornecer aos vereadores.-----

O vereador Pedro Almeida também lamenta que ainda não haja uma resposta sobre o fim da obra da Escola EB 2, 3 das Dairas, tendo em conta que ainda na última reunião, essa data foi pedida pelo vereador Nelson Martins e que mais uma vez se adia o fornecimento desta informação por mais quinze dias, solicitando que o chefe dos Serviços preste a informação, para que não seja novamente adiada a prestação dessa informação. Acrescentou que, caso haja um atraso da obra, esse facto implica um aumento de despesa à Câmara Municipal proveniente do aluguer dos contentores. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019: Para efeito de

ratificação, presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11/11/2019, que se transcreve: -----

"José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, expressa o seu profundo pesar e decreta um dia de luto municipal, no dia 12 de novembro de 2019, pelo falecimento do Senhor Dr. António José Prado e Castro, figura de renome na comunidade valecambrense que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra no período compreendido entre 1966 e 1970. -----

Este meu ato é praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, ficando sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na primeira

reunião a realizar após a sua prática (aplicação analógica do disposto na alínea zz) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Diploma legal)." -----

A Câmara Municipal, no uso da sua competência, deliberou, por unanimidade, decretar um dia de luto municipal - 12/11/2019, pelo falecimento do senhor Dr. António José Prado e Castro, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, dando por ratificado o despacho supra, proferido em 11/11/2019. **Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.**

2. PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ROLANDO COSTA DUARTE: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho - **artigo 2659**, sito em Além, com a área 2690 m2, o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em Solo Urbano – Área Urbanizada de Tipo III, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 08/11/2019. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 08/11/2019, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Processo informático n.º 17113/2019 e 21847/2019 de 07/10/2019/ Medidata. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, Artigo 2659, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila

Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, a pedido de Rolando Costa Duarte nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

3. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

Presente a informação de 29/10/2019, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Na sequência da solicitação de V. Ex.^a no sentido da informação orçamental à proposta que se anexa e relativa ao assunto em epígrafe, informo que, e de acordo com o anexo I ao aditamento em questão, o valor previsto transferir, anualmente, pelo Município de Vale de Cambra é de 67.892,00 euros. De acordo com o n.º 2 da cláusula 22, este contrato não dá lugar a despesa para 2019, pelo que não se afigura necessário efetuar cabimento no imediato. Ressalva-se que a exigência prevista no n.º 3 da cláusula 22 não é satisfeita neste município dado que o Plano de Atividades Mais Relevantes 2020-2023 já foi apreciado pela Câmara Municipal e nele não consta aquela atividade. Sugere-se revisão desse número sugerindo texto do género "3 –Para os anos subsequentes, a despesa terá cabimento nos projetos plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano, designadamente no Plano de Atividades Mais Relevantes de cada Município, ou via outro instrumento de repartição de encargos legalmente previsto, cujas declarações que o atestam constam de anexo ao presente documento". -----

Face à plurianualidade do contrato e uma vez que, de acordo com a cláusula 16, "o contrato vigorará, no que respeita a cada lote, durante o período temporal equivalente à vigência do Contrato de Serviço Público que vier a ser celebrado com o operador selecionado por concurso público para a exploração desse mesmo lote", entendo que não só a Assembleia Municipal deve aprovar o critério

2019.11.19

de repartição apresentado, o que, de resto, se encontra expresso na proposta, mas também todo o aditamento. -----

Foi ainda prestada a informação jurídica em 12/11/2019, pela Dr.^a Isabel Mariano, que se transcreve: "No seguimento da informação prestada pelo Chefe da DAF, o Plano de Atividades Mais Relevantes 2020-2023, foi já objeto de apreciação pela Câmara Municipal, dele não fazendo parte a atividade em referência. Nessa medida é proposta a introdução de alteração ao n.º 3 da cláusula 22 da Adenda ao contrato em apreço nos seguintes termos: "para os anos subsequentes a despesa terá cabimento nos projetos plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano, designadamente no Plano de Atividades Mais Relevantes de cada Município, ou via outro instrumento de repartição de encargos legalmente previsto, cujas declarações que o atestam constam de anexo ao presente documento". -----

O que se entende ser o procedimento a adotar dado que, deste modo, a atividade em apreço passará a ser prevista em sede de revisão do Plano de Atividades Mais Relevantes, a aprovar pela Assembleia Municipal, na sessão que terá lugar em fevereiro de 2020, ratificando todo o processado e convalidando a Adenda ao Contrato na Ordem Jurídica. -----

Mais se refere que, como o contrato produz efeitos plurianuais, conforme resulta cláusula 16.º, o critério de repartição de despesa sempre teria de ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal. De tanto deverá ser dado conhecimento à AMP –Comissão Executiva Metropolitana do Porto." -----

O Sr. Presidente disse que a AMP comunicou à Câmara Municipal somente após a aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, os critérios para o contrato interadministrativo acima mencionado, pelo que a esta deveria aprovar uma revisão orçamental a submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação na sessão que se realizará em fevereiro de 2020. Posto

isto, o que se propunha agora aprovar era o critério de repartição da dívida orçamental da AMP e a sua imputação de forma proporcional à cota de cada Município, neste caso, do município de Vale de Cambra, para as suas despesas de funcionamento. -----

O vereador Pedro Almeida após os esclarecimentos prestados, disse que achava que devia ser aprovada a adenda ao contrato e a alteração orçamental, uma vez que o presente pedido implica uma alteração ao orçamento, mesmo que este ano não venha a haver despesa. Devia ainda ser aprovada a alteração da despesa plurianual para submeter à Assembleia Municipal bem como a alteração ao Mapa das Atividades mais relevantes 2020-2023. -----

O Sr. Presidente referiu que não fazia sentido alterar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, uma vez que estes documentos serão presentes em sessão da Assembleia Municipal, marcada para dali a três dias, fazendo-se agora esta aprovação, conforme a Área Metropolitana solicitou. -----

Processo informático n.º 24381/2019/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, para efeitos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do referido RJAL, e alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da proposta de adenda ao ao contrato interadministrativo de delegação de competências - Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual. -----

Mais deliberou, nos termos já atrás referidos e para efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 54.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro remeter a proposta para efeitos de obtenção de "acordo expresso" da Assembleia Municipal, do critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto, em conformidade com o deliberado pelo Conselho Metropolitano em 25 de outubro de 2019. -----

4. PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CED (CAPTURA-ESTERILIZAÇÃO-DEVOLUÇÃO): Presente a proposta do GAVVVA - Gabinete

Alimentar e de Veterinária e Via Verde para a Agricultura, subscrita pela médica veterinária, Helga Pissarra, em 08/11/2019, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Coutinho, que se transcreve: "Como Médica Veterinária atualmente a desempenhar funções nesta autarquia, venho propor a execução de um programa CED no nosso município, assentando este em alguns pilares importantes para o seu bom funcionamento e para que seja possível a realização deste programa, será necessária a autorização por parte da gestão do CIAMTSM para que lá sejam realizadas as esterilizações. -----

É de nosso conhecimento que há voluntários que se disponibilizam a assegurar a vigilância e o bem-estar das colónias, apesar de não existir nenhuma entidade oficial de ajuda aos animais em funcionamento no nosso município. -----

Assumindo essa boa vontade, seria de mútuo acordo e em parceria, que este município estaria disposto a ajudar estes voluntários na organização e manutenção das colónias pela quais são responsáveis, ajudando na captura e esterilização dos gatos. -----

Dentro das suas capacidades, a ajuda clínica e técnica também seria disponibilizada. -----

Com base no artigo 9º, Portaria n.º 146/2017, as colónias devem assumir regras.

Colónias: -----

- As colónias devem estar localizadas em locais resguardados, de forma a não perturbar *habitat* e refúgios de vida selvagem, bem como parques públicos. -----

Devem ser marcadas e vigiadas periodicamente pelo Médico Veterinário assistente ao programa. -----

- O abrigo para as colónias deve manter-se limpo e a comida colocada estrategicamente, de forma a não provocar nenhum perigo para a saúde pública e não atrair outros animais ou pragas. -----
- Fica da responsabilidade do(s) voluntário(s) a manutenção e limpeza, bem como a alimentação, havendo ajuda do município sempre que possível. -----
- As esterilizações são da responsabilidade do município. -----
- Os gatos devem ser identificados eletronicamente.-----
- Os gatos devem ser marcados com o corte na orelha esquerda, de forma a serem identificados visualmente como esterilizados.-----
- Existirá um mapa onde serão marcadas as colónias e a informação atualizada do seu estado, sendo “aberta” quando está a ser implementado o programa CED e “fechada” quando os gatos pertencentes a essa colónia já se encontrarem todos esterilizados.-----

(Baseado na Portaria nº146/2017)-----

Mais informo que foi colocado em prática com alguns gatos de algumas colónias já sinalizadas, como “projeto-piloto”, de forma a perceber melhor a logística implicada e a funcionalidade do projeto nestes moldes. Desta experiência, os resultados foram positivos e parece-me ser uma boa medida para iniciarmos a tentativa de controlo da comunidade felina errante deste município. -----

As esterilizações são realizadas no Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, de acordo com a tabela de preços em vigor. Assim sendo, considerando a média de 8 esterilizações por mês (4 fêmeas e 4 machos) e colocação de *microchip* par identificação eletrónica, o valor mensal máximo expectável será de 500 euros. -----

De referir que até ao mês de novembro, o canil encontra-se a usufruir de um financiamento que obteve da candidatura que efetuou para ajuda à esterilização de animais errantes, referida no Despacho n.º 2301/2019.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que esclareceu que a proposta da médico-veterinária, Dr.^a Helga Pissarra, foi feita tendo em conta as reclamações em relação aos animais domésticos, cães e gatos, errantes. Disse que em relação aos cães errantes que existem no concelho, ainda não se consegue dar a resposta desejável, face à lotação completamente esgotada do canil que serve os municípios da Associação, municípios estes que têm todos o mesmo problema que se reflete também a nível nacional. Quanto à questão dos gatos, disse haver legislação que permite a recolha tratamento/esterilização e devolução ao meio, uma vez que são animais com características diferentes das dos cães, são mais independentes, mais autónomos. Informou ainda que há algum tempo, neste âmbito, houve uma proposta feita à Associação de Municípios, tendo esta, então, definido o tarifário para as esterilizações realizadas no canil, mas Vale de Cambra não conseguiu avançar porque não tinha uma veterinária a tempo inteiro; daí só agora se poder dar andamento ao projeto CED, cujo começo se dará com a identificação de todas as colónias de gatos vadios que estão, infelizmente, por todo o concelho, tendo sido, até ao momento, identificadas algumas. De seguida, e havendo já voluntários para o efeito, será atribuída a colónia a essa pessoa que será um protetor, um responsável pela colónia de gatos que são capturados, esterilizados e devolvidos outra vez à respetiva colónia. O vereador referiu ainda que foi identificado um custo máximo para o programa, que depende de certas variáveis, como a da captura dos animais e da disponibilidade clínica do Canil Intermunicipal da Associação de Municípios. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou se seria possível facultar-lhe o diagnóstico das colónias de gatos errantes existentes no município, para se saber qual é a atual situação destes animais. Perguntou, caso se venha a verificar que este é um problema que carece de intervenção, de que modo é que os voluntários

cuidadores, ficarão com a responsabilidade de manutenção, limpeza e alimentação desses animais e de que forma é que a autarquia consegue vincular esta responsabilidade a esses cuidadores. É de opinião que deverá haver mais do que uma mera captação, esterilização e devolução ao local onde o gato foi capturado; é preciso alimentar os gatos e criar as condições para que os gatos estejam em perfeitas condições higiénico-sanitárias e não ponham em causa a saúde pública. -----

Perguntou ainda a razão dos restantes municípios do Entre Douro e Vouga, Associação de Municípios de Santa Maria da Feira, não mostrarem interesse em aderir ao presente programa. -----

Respondendo ao vereador Pedro Almeida, o Vereador José Alexandre Pinho

disse que o projeto piloto já conta com 7 a 8 colónias identificadas, tendo, entretanto, sido reportadas mais algumas porque, neste momento, continuam a ser recebidas queixas relativas à existência de colónias de gatos em zonas residenciais. -----

No que diz respeito ao voluntariado, existe agora o acompanhamento da médico-veterinária, pois, tal como referiu, não se conseguiu avançar com o programa antes, dada a sua inexistência a tempo inteiro, não sendo, por isso agora, o acompanhamento, um problema. -----

Referiu ainda que as colónias existem e que se estava a promover para que houvesse uma melhor gestão dessas colónias, dado que já estão a causar problemas nos locais onde se encontram atualmente. Disse ainda que a responsabilidade da Câmara Municipal é a de melhorar as suas condições, melhorar a salubridade pública e o bem estar das pessoas que estão em redor da colónia e obviamente, o objetivo principal é diluí-la ao longo do tempo, através da esterilização desses animais errantes, porque não se reproduzindo, com o tempo desaparecem. -----

Sobre a implementação do projeto nos restantes municípios, disse não ter indicação de que estes não estejam também a fazer o mesmo, achando que vários municípios já estão a adotar este tipo de programa para controlar as colónias de gatos errantes. -----

O vereador Pedro Almeida disse que face à informação, presume que Vale de Cambra foi a única a avançar com o projeto, ao que o **vereador José Alexandre Pinho** respondeu que após o início do projeto piloto, outras Câmaras também avançaram e que o documento a que se refere é de fevereiro de 2019. -----

O Sr. Presidente disse que esta era uma medida pioneira porque é a primeira vez que se está a capturar os gatos, a esterilizar e a devolver ao seu habitat natural; sendo os animais referenciados, posteriormente, os que ainda não foram tratados, são facilmente detetados, possibilitando de forma mais natural possível e sem sofrimento para o animal, fazer a sua esterilização. Disse ainda que nesta fase se vai avançar com este projeto porque a criação de um gatil será ainda uma ideia prematura. A atual legislação obriga os municípios a gerir e tratar os animais e, sendo pessoalmente um defensor dos animais, ao abrigo da lei, deve-se agir no sentido diminuir as colónias de gatos que, no meio natural, aumentam com mais intensidade. -----

Sendo, supostamente o primeiro dos seis Municípios da Associação das Terras de Santa Maria, a dar seguimento ao projeto, com a colaboração da veterinária municipal e com a disponibilização do bloco operativo do Canil Intermunicipal, acha ser de saudar a presente iniciativa.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que a sua preocupação ia mais além da questão do controlo do número de gatos que se encontram nestas colónias; disse ser um facto que, esterilizando os gatos, a sua exterminação a médio e a longo vai acontecer e eles vão desaparecendo, no entanto acha que se está a passar a responsabilidade dessas colónias e da sua alimentação para terceiros, que são

voluntários, achando que a Câmara Municipal deveria ir mais além do que a mera esterilização porque se os voluntários de um momento para o outro deixarem de estar disponíveis, os animais só passam a estar esterilizados, porque as doenças ou a falta de alimentação continua a existir. Disse que esperava que houvesse, por parte da Câmara Municipal, através da sua veterinária, um maior controlo das colónias e por outro lado uma garantia de que estes animais sejam devidamente alimentados, sob pena do que se está a fazer, ser uma exterminação a médio e longo prazo.-----

O vereador José Alexandre Pinho respondeu ao vereador, dizendo-lhe que neste momento os animais já são bem alimentados e não têm doenças senão não se chegava a este ponto porque a maior parte das colónias têm vindo a crescer e esta, diminuindo, será mais fácil de sustentar. Contudo, a proposta em análise é a do programa CED, considerando outro tipo de apoios referidos na intervenção do Sr. Vereador Pedro Almeida, como uma proposta.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se existe alguma medida para as matilhas de cães selvagens **tendo o vereador José Alexandre Pinho informado** que os cães têm de ficar associados a alguém que zele por eles porque não se podem capturar cães para depois devolver irresponsavelmente ao meio.-----

O vereador Nelson Martins continuou referindo que deviam ser tomadas medidas quanto aos cães errantes porque os gatos, tem dúvidas quanto aos problemas que possam causar.-----

O vereador António Alberto Gomes disse que a lei não permite que após a esterilização, os cães sejam devolvidos ao meio natural, e que de momento, o canil já não tem capacidade para receber mais cães.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

Processo informático n.º 25498/2019/Medidata. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 2317/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para implementação do programa CED (Captura - Esterilização- Devolução), nos seus exatos termos, e de acordo com a informação respeitante à existência de verbas disponíveis, prestada pela DAF. -----

5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RSU - REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO LUIZ

BERNARDO DE ALMEIDA: Presente a informação de 29/07/2019, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "No seguimento do pedido efetuado pela Fundação Luiz Bernardo de Almeida, para a instalação n.º 6625, sita na Escola de Ramilos, na rua da Escola Secundaria, n.º 218, onde tem a frequentar, em protocolo com este Município, o serviço de Prolongamento de Horário, cumpre informar o seguinte: -

Nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 21 (Preços) da lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, e, com as alterações da Lei n.º 71/2018, de 31/12, "compete à Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras".-----

Nesta medida, e tendo em consideração deliberações idênticas, é meu entendimento, que para a presente Instituição, a "Câmara Municipal tem o poder discricionário de, em casos pontuais como o caso em apreço, considerando circunstância que considere pertinente, estabelecer um regime especial de tarifário, ou mesmo isenção. O poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como o mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere". -----

Face ao exposto, e porque a instituição já tem outras instalações com isenção e outras instalações sem isenção em virtude de serem utilizadas com fins lucrativos, proponho o envio deste pedido para o gabinete jurídico. -----

No processo, foi prestada pela Dr.^a Isabel Mariano, em 05/08/2019, a informação jurídica, do teor seguinte: "Para os devidos efeitos cumpre informar V. Ex. ^a que concordo com o teor da informação em apreço, do chefe da DSUOM que é em parte transcrição de informações por mim prestadas em processos de conteúdo semelhante." -----

Dada a palavra aos vereadores, -----

O vereador José Alexandre Pinho disse que a sua intervenção seria sobre o presente ponto e o ponto seguinte, dada a semelhança dos pedidos. -----

Disse que no presente ponto, o pedido de isenção do pagamento da tarifa de água é feito por uma IPSS, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida, para uma atividade sem fins lucrativos e o outro o pedido, era feito pela Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões. Segundo a informação técnica, face ao histórico existente e tendo em conta o poder discricionário da Câmara Municipal, sugere a isenção do pagamento à Fundação, e a não concessão da isenção à APDC.-----

Disse que existia anexo à informação, um historial das isenções já concedidas às IPSS's e sugeriu que se deliberasse elaborar um estudo para determinar um limite, para que haja maior equidade na gestão da água e das isenções concedidas, dado que as Associações têm todas, consumos diferentes.-----

O vereador Pedro Almeida referiu, face às listagens anexas à informação, que os valores se reportavam a resultados em metros cúbicos, sem valores monetários, considerando as presentes isenções, equivalentes a um subsídio atribuído às instituições de uma forma encapotada, porque no final do ano nunca se sabia qual foi o subsídio atribuído porque não é feito o controlo destes gastos.

Acha que devia ser revista a situação porque existem IPSS's idênticas em zonas não abrangidas pelo abastecimento de água, devia haver algum controlo na atribuição de subsídios, nos quais deve ter-se também em conta estas isenções, para que haja alguma poupança de água por parte das Instituições isentadas e um reforço de valores àquelas que não usufruem deste tipo de isenção.-----

Sugere ainda que não se deliberem mais isenções, sem que seja apresentado o referido estudo tendo em conta a equidade de tratamento entre instituições do mesmo cariz.-----

O vereador José Alexandre Pinho referiu que a finalidade da sua proposta era a mesma da do vereador Pedro Almeida, concordando que se possa verificar o valor do subsídio e o valor do consumo da água, ponderando-se a necessidade de ser estabelecido um limite, para que acima deste, a água seja paga. -----

O Sr. Presidente concordou com a sugestão, de que se faça um estudo quantificado, com os correspondentes valores monetários, para que haja equidade entre instituições, além de uma boa gestão da água, proposta corroborada pelo vereador Pedro Almeida que sugere um *timing* para a apresentação desse estudo, tendo o Sr. Presidente sugerido como data limite, o final do presente ano.-----

O vereador Nelson Martins disse que esta ideia lhe é cara, como se pode verificar ao longo dos muitos debates que constam em ata, achando que devem ser contabilizados os custos dos consumos não cobrados a estas instituições e que estes fossem subtraídos aos subsídios anualmente atribuídos às mesmas, para que todas sejam tratadas com equidade, porque uma coisa é tratar com igualdade e outra é tratar com equidade, estando completamente de acordo, tendo em conta que existem instituições que não consomem água da rede pública, e não têm este benefício direto, como é o caso das instituições de

Cepelos e Arões em detrimento da Santa Casa da Misericórdia, da Fundação Luiz Bernardo de Almeida e o Centro Social de S. Pedro de Castelões.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

Processo informático n.º 12912/2019/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da Fundação Luiz Bernardo Almeida e de acordo com a informação da DSUOM, ao abrigo do disposto na alínea e) n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugado com o artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e suas alterações, isentá-la do pagamento de tarifas referentes ao consumo de água, águas residuais e RSU, constantes da fatura de fornecimento de água, referentes à instalação n.º 6625, sita no edifício da ex-Escola de Ramilos, onde funciona, no âmbito da solidariedade social e educativa, o Serviço de prolongamento de horário; as taxas de Controlo de Qualidade da água, a pagar à ERSAR, e de Recursos Hídricos, a pagar à ARH Centro, devem ser pagas pelo consumidor.-----

Mais deliberou que os Serviços realizem um estudo sobre os consumidores isentos de pagamento da fatura de água, até ao final do ano, para que este tipo de isenção possa ser parametrizado, tendo em conta a existência de entidades distintas quanto ao benefício solicitado. -----

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RSU - REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CASTELÕES: Presente a informação de 29/07/2019, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "No seguimento do pedido efetuado pela Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, NIF n.º 502 871 423, a solicitar a Isenção do Pagamento de tarifas referentes ao consumo de Água, Águas Residuais e RSU da instalação n.º 4210, sita na Av.ª Padre Joaquim Valente Martingo, n.º 185, cumpre informar o seguinte:

2019.11.19

Nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 21 (Preços) da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e, com as alterações da Lei n.º 71/2018, de 31/12, e na sua versão atual, “compete à Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

Nesta medida, e tendo em consideração deliberações idênticas, é meu entendimento, que para a presente Instituição, a “Câmara Municipal tem o poder discricionário de, em casos pontuais como o caso em apreço, considerando circunstância que considere pertinente, estabelecer um regime especial de tarifário, ou mesmo isenção. O poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como o mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere”. -----

Face ao exposto, e tendo em consideração as atividades desenvolvidas pela instituição, proponho o envio para o gabinete jurídico. -----

No processo, foi prestada pela Drª Isabel Mariano, em 06/08/2019, a informação jurídica, do teor seguinte: "Para os devidos efeitos cumpre informar V. Ex.ª que concordo com o teor da informação do chefe da DSUOM que, em parte, é transcrição de informações por mim prestadas sobre a matéria". -----

Processo informático n.º 2876/2019/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à APDC- Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, audiência prévia, nos termos do CPA, para no prazo de 10 dias se pronunciar por escrito quanto à intenção de indeferimento do pedido de isenção do pagamento do consumo de água, tendo em consideração as atividades desenvolvidas pela associação, nos termos da informação da DSUOM. -----

7. ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE LUGAR DE PORTELA E

CORREDOURA: Presente a informação de 04/11/2019, do responsável pela área do Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, referindo que a presente aprovação facilitará a regularização da morada dos munícipes e, remete a informação de 31/10/2019, prestada pela técnica de Informação Geográfica, Ana Catarina Pinheiro, que se transcreve: "Na sequência do apresentado pela Junta de Freguesia remetendo a proposta de alteração de delimitação de lugar, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte: -----

Alteração de delimitação de lugar (anexa planta de localização): -----

- Alteração nos limites de Lugar de Portela e Corredoura, aprovados anteriormente em reunião de Câmara de 02/10/2006, agora aprovada a sua alteração em reunião de Junta de 31/05/2019 e Assembleia de Freguesia de 14/06/2019. -----

O Sr. Presidente apresentou a decisão da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia que aprovou uma alteração aos limites do lugar de Corredoura com a Portela, repondo-se os limites iniciais do lugar de Corredora, não sendo normalmente posta em causa, pela Câmara Municipal, a decisão da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, ou qualquer outra freguesia que altere os limites dos respetivos lugares, por uma questão de gestão das moradas dos residentes. -----

Processo informático n.º 24136/2019/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da delimitação de lugar entre Portela e Corredoura (Vila Chã) pertencentes à União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme deliberação da respetiva Junta e Assembleia de Freguesia, para efeitos de regularização da morada dos munícipes, conforme informação da DPAGU. -----

8. PROPOSTA DE VALOR PARA VENDA DO LIVRO “CAMBRA NO PALCO DA GRANDE GUERRA (VOL.I):

Presente a informação de 15/11/2019, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, remetendo a informação de 14/11/2019, prestada pela técnica superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Pêgo, que se transcreve: "No dia 11 de novembro do ano passado, assinalou-se o centenário do final da I Grande Guerra (1914-1918), na qual Portugal participou como país beligerante ao lado dos Aliados. Neste conflito estiveram envolvidos milhares de militares portugueses, contando-se entre eles uma centena de jovens naturais do então concelho de Macieira de Cambra, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra quis homenagear, perpetuando os seus feitos grandiosos e a sua memória através da edição do I volume da obra CAMBRA NO PALCO DA GRANDE GUERRA, da autoria da Dr.^a Clara Vide. -----

Considerando: -----

- a) o interesse informativo e reconhecido valor para as comunidades do conhecimento da sua história; -----
- b) o custo efetivo que a autarquia teve com a investigação, produção de conteúdos, conceção gráfica, paginação e impressão de 500 exemplares do livro (19,29€ unidade); -----
- c) o custo do funcionário que procederá à sua venda; -----

Proponho à Câmara Municipal, que ao abrigo do previsto na alínea e) do nº1, do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, seja estipulado o valor de venda ao público deste livro pelo preço de 25,00€."-----

Presente ainda a informação jurídica, prestada pela Dr.^a Isabel Mariano, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "Para os devidos efeitos cumpre informar, no seguimento da informação técnica de 14-11-2019, que à Câmara Municipal cabe fixar os preços relativos aos bens fornecidos que não

devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com o fornecimento desses bens, no caso livros (v. alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 e artigo 21.º da Lei 73/2013, na sua redação atual). -----

Processo informático n.º 25671/2019/ Medidata. -----

O Sr. Presidente informou que, desde o seu lançamento, várias pessoas têm solicitado a aquisição do livro cujo custo ainda não tinha sido definido, propondo-se o valor de 25,00€, que se considera ser um valor acessível para quem adquire e não está abaixo dos custos do mesmo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, aprovar o valor final de 25,00€ (vinte e cinco euros) para a venda ao público do I volume da obra "CAMBRA NO PALCO DA GRANDE GUERRA", nos exatos termos da informação da DASDEC. -----

9. PROPOSTA DE VALOR PARA VENDA DO LIVRO “O VALE: UM BEM DE RAIZ”: Presente a informação de 14/11/2019, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, remetendo a informação da mesma data, prestada pela técnica superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Pêgo, que se transcreve: "Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Câmara Municipal está a editar um livro da autoria de Margarida Negrais e coautoria de Rui Leite, que será lançado no próximo dia 7 de Dezembro no decorrer da Feira do Livro, designado O VALE: um bem de Raiz. Trata-se de uma edição de extrema relevância dado o seu carácter pedagógico e informativo que aborda as raízes deste concelho, nomeadamente no âmbito da latoaria e lacticínios, berços desta comunidade. -----

Considerando: -----

a) o custo efetivo que a autarquia teve com a conceção gráfica e a impressão de 500 exemplares do livro (10,73€ unidade); -----

b) o custo do funcionário que procederá à sua venda; -----

c) os gastos eventuais de remeter o livro pelo correio a leitores que assim o solicitam; -----

Proponho à Câmara Municipal, que ao abrigo do previsto na alínea e) do nº1, do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, seja estipulado o valor de venda ao público deste livro pelo preço de 12,50€."-----

O Sr. Presidente informou que o valor proposto é de 12,50€
A vereadora Daniela Silva esclareceu que o presente livro, edição da Câmara Municipal, vai ser apresentado no dia no dia 7 de dezembro, no âmbito da Feira do Livro, para o qual serão todos convidados a estar presentes. Informou ainda que a elaboração do livro surgiu de uma proposta da autora Dr.ª Margarida Negrais, e do coautor, Eng.º Rui Leite, que se disponibilizaram para escrever o mesmo sem cobrar honorários, tendo a Câmara Municipal apenas custeado a impressão gráfica e o design do livro e, uma vez que este fala das raízes e tradições de Vale de Cambra, nomeadamente na génese da indústria dos laticínios, várias pessoas irão querer adquiri-lo no próprio dia da sua apresentação, devendo assim ser definido o respetivo valor de venda final. -----

Processo informático n.º 25617/2019/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, aprovar o valor final de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), para a venda ao público do livro "O VALE: um bem de Raiz", nos exatos termos da informação da DASDEC. -----

10. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO "CASA DO PROFESSOR DE VALE DE CAMBRA" PARA UTILIZAÇÃO DA "CASA DO RIBEIRO":

Presente a informação de 14/11/2019, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Para os devidos efeitos cumpre informar, após análise da minuta de acordo de colaboração a celebrar com a Associação "Casa do Professor de Vale de Cambra", tendo por objeto o edifício

denominado "Casa do Ribeiro", que é parte integrante do património municipal, que a mesma se encontra formal e materialmente correta, enquadrando-se na competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013."-----

Em tempo: "O acordo de colaboração respeitará ao R/C do imóvel." -----

O Sr. Presidente disse que a Casa do Professor e Universidade Sénior pretende utilizar o RC do imóvel da denominada "Casa dos Ribeiros" e deu a palavra aos vereadores. -----

O Vereador Nelson Martins referiu que sendo a Casa do Professor e Universidade Sénior considerada uma instituição com reconhecido mérito cultural do concelho, perguntou qual o destino que pretendem dar ao imóvel, quantos imóveis já se encontram ao serviço desta entidade e se este imóvel foi solicitado por uma outra entidade. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que informou que atualmente a Casa do Professor ocupa o primeiro andar de um edifício em Macieira de Cambra, pertencente à Câmara Municipal, onde lecionam as aulas, sendo as salas pequenas e insuficientes para o desenvolvimento das suas atividades, pretendendo esta entidade ter um espaço para as aulas e ensaios do grupo de cantares e de teatro, o qual funcionava anteriormente nas ex-instalações da Escola Básica sede, e que se encontram cedidas à Banda de Música de Vale de Cambra. Com esta cedência à Banda, a Casa dos Ribeiros, por estes ocupada, ficou disponível e eles foram os únicos que fizeram de imediato um pedido de ajuda à Câmara, com a cedência desse espaço para os ensaios do grupo de cantares e grupo de teatro, dada a necessidade de mais espaço para desenvolver estas atividades. -----

O vereador Pedro Almeida questionou o facto de poder ser somente de três em três anos, a denúncia do acordo e, tendo a Câmara Municipal necessidade do imóvel, ter de esperar sempre até três anos, para dar por sem efeito o acordo. ---

O Sr. Presidente referiu que caso se tenha necessidade do imóvel, realmente devia haver uma cláusula que objetivamente possibilitasse a devolução do imóvel em qualquer altura durante o decorrer dos três anos, devendo ser incluído um ponto ou cláusula, com essa indicação. -----

Fica apensa à ata, fotocópia da minuta do Acordo de Colaboração. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre o Município e a Casa do Professor de Vale de Cambra, para efeitos de disponibilização do R/C do imóvel denominado "Casa do Ribeiro, para dinamização de atividades no âmbito da Universidade Sénior, devendo ter sido em conta no referido Acordo, além do constante na cláusula quarta quanto à vigência mesmo, que o este se extinguirá em qualquer momento, mediante a expressa vontade de qualquer das partes, com o devido prévio aviso.

11. FEIRA DO LIVRO 2019 – APOIO AO ESCRITOR PEDRO CHAGAS

FREITAS: Presente a informação de 11/11/2019, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, remetendo a informação de 06/11/2019, prestada pela técnica superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Pêgo, que se transcreve: "No cumprimento da organização da Feira do Livro, que se realizará na Biblioteca Municipal de 1 a 15 de dezembro, estarão presentes alguns autores, entre os quais o escritor Pedro Chagas Freitas. -----

Solicita o autor o apoio para pagamento das deslocações no valor de 55,00€, referente aos custos de portagens e combustível. -----

Considerando a relevância da participação do referido escritor no dia 14 de dezembro inserido na Feira do Livro, deixo à consideração da Câmara Municipal

que ao abrigo do previsto na alínea u) do nº1, do artigo 33º, do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, seja concedido um apoio de 55,00€ ao escritor Pedro Chagas Freitas."-----

Foi ainda prestada a informação jurídica pela Dr.ª Isabel Mariano, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "Considerando o apoio em causa se destina a concretizar/permitir a intervenção (colóquio/palestra) em evento de interesse municipal, entende-se que a Câmara Municipal poderá conceder ao escritor Pedro Chagas Freitas um apoio monetário no valor de €55,00, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013." -----

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.ª Daniela Silva que informou que vão ser estar presentes na Feira do Livro no Natal, alguns escritores de renome, cuja presença não vai ter qualquer custo, exceto as despesas de deslocação destes.

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 2332/2019. -----

Processo informático n.º 24895/2019/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao escritor Pedro Chagas Freitas um apoio monetário no valor de €55,00, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, nos termos das informações da DASDEC e DAF e da informação jurídica. -----

12. FEIRA DO LIVRO 2019 – APOIO À ESCRITORA FERNANDA BOTELHO: -

Presente a informação de 13/11/2019, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, remetendo a informação de 12/11/2019, prestada pela técnica superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Pêgo, que se transcreve: "No cumprimento da organização da Feira do Livro, que se realizará na Biblioteca Municipal de 1 a 15 de dezembro, estarão presentes alguns autores, entre os quais a escritora Fernanda Botelho. Solicita a autora o apoio no valor de 100,00€, referente aos custos de portagens e combustível. Considerando a relevância da participação da referida escritora no

dia 6 de Dezembro inserido na Feira do Livro, que fará igualmente duas sessões durante a tarde no Centro Escolar do Búzio, deixo à consideração da Câmara Municipal que ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, seja concedido um apoio de 100,00€ à escritora Fernanda Botelho." -----

Foi ainda prestada a informação jurídica pela Dr.ª Isabel Mariano, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "Considerando o apoio em causa se destina a concretizar/permitir a intervenção (colóquio/palestra) em evento de interesse municipal, entende-se que a Câmara Municipal poderá conceder à escritora Fernanda Botelho, um apoio monetário no valor de €100,00, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013." -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 2331/2019. -----

Processo informático n.º 25508/2019/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à escritora Fernanda Botelho, um apoio monetário no valor de €100,00 (cem euros), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, nos termos das informações da DASDEC e DAF e da informação jurídica. -----

13. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE MAFALDA

TAVARES: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Junqueira - **artigo 250**, sito em Passal, com a área 14950 m2, o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere parcialmente em área de RAN e parcialmente em área de Ocupação Florestal, conforme informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 14/11/2019, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é

considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Processo informático n.º 24342/2019/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Junqueira, Artigo 250, a pedido de Mafalda Tavares, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

O Sr. Presidente, dado o número de inscrições, sugeriu a antecipação da audição do público presente, tendo os vereadores concordado. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Do público presente, registaram-se três inscrições para intervir, em nome de Elísio Ferreira da Rocha, José Augusto Vieira de Almeida e Albano Braga, cujo teor das intervenções é sumariamente abaixo descrito: -----

- **Elísio Ferreira da Rocha** disse possuir uma propriedade em Cerqueda junto a outro terreno onde construíram um imóvel - Pavilhão - em várias fases, que já foi inclusive legalizado, não respeitando os afastamentos à sua propriedade, estando em parte, cerca de 30cm, em cima de terreno que é seu, conforme reclamação por si apresentada em 11/09/2013, da qual não obteve qualquer resposta. -----

Dada a palavra ao vereador António Alberto Gomes, este informou que as questões do foro particular, como é a da entrada em terreno da sua propriedade, devem ser tratados no Tribunal, fazendo uma queixa crime, dado que é uma questão de direito privado. Sobre as distâncias de afastamento entre as edificações e o terreno, informou o requerente que terá de ser verificada a

2019.11.19

questão nos Serviços de Obras Particulares, consultando o referido processo do pavilhão, e que a resposta ser-lhe-ia ser remetida por correio. -----

- **José Augusto Vieira de Almeida**, fez somente um comentário escrito sobre o cumprimento de tudo o que, em juramento, declaram cumprir no início do mandato, pedindo que deixem o dever cumprido. -----

O Sr. Presidente disse que os deveres a que o Sr. Augusto se refere, designadamente, os trabalhos que pretende que sejam feitos, já estão a ser executados, pedindo-lhe um pouco mais de paciência. -----

- **Albano Braga, na qualidade de deputado municipal**, disse que teve uma reunião com os técnicos do PDM e no final da reunião pediu uma fotocópia do atual PDM de Vale de Cambra, já também pedida ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, tendo o Dr. Armando informado que o seu pedido ainda não tinha sido despachado pelo Sr. Presidente, pelo que vem refazer esse pedido nesta reunião. -----

Pediu ainda, que na próxima sessão da Assembleia Municipal, seja distribuído em papel, a todos os deputados municipais, a fotocópia do atual PDM, porque se trata de um instrumento de trabalho e não tendo computador, não tem outra forma de ver o documento senão em papel.-----

O Sr. Presidente informou o deputado municipal, Albano Braga, que lhe será facultado o documento pedido, seguindo os procedimentos habituais de entrega da documentação pedida pelos membros da Assembleia Municipal. -----

De seguida foi retomada a Ordem do Dia: -----

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;-----

2019.11.19

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
67/19	JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA PINA	RÔGE	HAB. MUROS	ARQUITETURA
87/19	MARIA ROSA TAVARES PINHO VALQUARESMA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
97/19	DIANA CAROLINA ALMEIDA GONÇALVES	RÔGE	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
105/19	GOLDEN EUFHORIA UNIPESSOAL LDA	S.P.CASTELÕES	EDIF.MUROS	ARQUITETURA
53/19	IVO DANIEL SILVA OLIVEIRA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
55/19	EDUARDO RAFAEL MARTINS SILVA PAIVA	S.P.CASTELÕES	HAB. MUROS	ARQUITETURA
81/19	PAULO JORGE SANTOS PINHO	MAC. CAMBRA	HAB. MUROS	ARQUITETURA
48/19	GOMES & GOMES	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
44/19	RUFINO MENDONÇA DA PONTE	CEPELOS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
90/19	JORGE FILIPE DA COSTA PINA	CEPELOS	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
46/19	NUNO MIGUEL SANTOS TAVARES	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PRC: 1/17 - LOTE - REQ: 1099/19 - MARTINHO ALMEIDA PINHO: Pedido de receção provisória das obras de loteamento no lugar de Malhò, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Foi emitido parecer favorável, em 15/11/2019, pelo responsável pela área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/11/2019. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida, por se encontrar impedido de participar na deliberação do processo. -----

2019.11.19

PRC: 59/19 - ONERED - REQ: 1006/19 - URGEL SOARES ALMEIDA: alteração e ampliação de um prédio misto (legalização) na Av. Infante D. Henrique, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Foi prestada a informação técnica em 13/11/2019, subscrita pelo responsável pela Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao enquadramento legal da pretensão, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13/11/2019. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

PRC: 280/19 - GENERI - REQ: 1735/19 - FUNDAÇÃO LUIZ BERNARDO DE ALMEIDA: Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de uma Creche. -----

Foi emitido parecer favorável pelo técnico da área de Gestão Urbanística da DPAGU, Carlos Roque, dado que o pedido se enquadra na alínea c) do n.º1 do art.º 75 do RMUE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14/11/2019. -----

PRC: 101/19 - ONERED - REQ: 1527/19 - PAULO RICARDO DOS SANTOS TEIXEIRA: Pedido de construção de habitação unifamiliar na Rua do Mourio, freguesia de Macieira de Cambra.-----

Foi prestada a informação técnica em 30/10 e 12/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área da Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao projeto de arquitetura e ao seu enquadramento legal, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão. -----

2019.11.19

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30/10 e 12/11/2019. -----

PRC: 8/18 - ONERED - REQ: 1535/19 MANUEL DIAS SILVA: Pedido de construção de habitação e anexos (legalização), no lugar do Arestal, freguesia de Junqueira. -----

Foi prestada a informação técnica em 12/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao projeto de arquitetura e ao seu enquadramento legal, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12/11/2019. -----

PRC: 86/19 - ONERED - REQ: 1717/19 - MARIA CÂNDIDA ALMEIDA RELVAS: Pedido de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexos (legalização) na Rua da Aldeia, freguesia de Macieira de Cambra.-----

Foi prestada a informação técnica em 17/10/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao projeto de arquitetura e ao seu enquadramento legal, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11/11/2019. -----

PRC: 84/19 - ONERED - REQ: 1446/19 - OTILIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA ALMEIDA: Pedido de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexos (legalização), na Rua da Vista Alegre, freguesia de Macieira de Cambra. -----

Foi prestada a informação técnica em 08/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao projeto

2019.11.19

de arquitetura e ao seu enquadramento legal, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 08/11/2019. -----

PRC: 52/19 - ONERED - REQ: 1418/19 - CARLOS DINIS CORREIA PIEDADE:
Pedido de construção de anexos (legalização), na Rua da Ladeira da Capela, freguesia de S. P. de Castelões. -----

Foi prestada a informação técnica em 08/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao enquadramento legal da edificação, deixando à consideração superior, o deferimento da pretensão, mediante o cumprimento das condições de licenciamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 08/11/2019. -----

PRC: 276/18 - GENERI - REQ: 1537/19 - ANABELA COUTINHO SANTOS:
Pedido de execução de muros de vedação confinantes e não confinantes com arruamentos públicos. -----

Foi prestada a informação técnica em 15/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao requerido e eventual permuta de terrenos, deixando à consideração superior a decisão final. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter aos Serviços para delimitação do terreno confinante, propriedade da Câmara Municipal e elaborar um estudo do arruamento a norte da presente pretensão.-----

14. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 5 a 19 de novembro de 2019, no valor líquido total 681.185,95 € (seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). -----

- Informação sobre a caducidade do Acordo de colaboração celebrado com a Sociedade Artística - Banda de Música de Vale de Cambra, pelo qual foi facultado o R/C do imóvel denominado "Casa do Ribeiro". -----

- Requeirimento de férias do vereador José Alexandre Pinho: dia 21/11/2019. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi antecipado tendo ocorrido a seguir à deliberação do respeitante ao ponto 13 da Ordem do Dia. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
